



Programa 2042 - Inovações para a Agropecuária	Número de Ações 28	
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
116Z - Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infraestrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -	Unidade Responsável: Gabinete do Presidente	

**Produto:** Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Conjugação de esforços com as Unidades da Federação com vistas à ampliação, à revitalização e à modernização de instalações físicas e de equipamentos das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS de forma a obter a infra estrutura física adequada e os equipamentos necessários ao desenvolvimento de pesquisas agropecuárias.

**Forma de Implementação:** Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Os projetos serão executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Embrapa e pelas Organizações Estaduais de Pesquisa Agrícola - OEPAS, cujas etapas estão abaixo sintetizadas abaixo ao custo total de R\$ 319,5 milhões:

Apoio a adequação dos laboratórios para atender às normas de BPL e a ISO 17.025 (Início: 5/2008)(Término: ) - R\$ 24,9 milhões;

Apoio a construção de 36 novos laboratórios (Início: 1/2009)(Término: ) - R\$ 120,5 milhões;

Aquisição equipamentos e materiais para funcionamento de banco de germoplasma (Início: 1/2010)(Término: ) - R\$ 63,7 milhões; e

Apoio à ampliação, revitalização e modernização da infraestrutura física das OEPAS (Início: 1/2012)(Término: 12/2014) - R\$ 110,5 milhões

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0016 - No Estado do Amapá

#### Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei nº 5.851/72; capítulo IV da Lei 8.171/91; Lei nº 10.683/2003; capítulo III do Decreto 2.291/97; Decreto s/n, de 26 de setembro de 1997; Decreto nº 4.629/2003; Decreto nº 7.766/12.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
117A - Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -	Unidade Responsável: Gabinete do Presidente	

**Produto:** Unidade implantada/ aparelhada/ adequada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Conclusão da construção e implantação de 03 (três) centros de pesquisa agropecuária, vinculados à estrutura da Embrapa, devidamente estruturados com equipamentos, máquinas e instalações, para atender as demandas por tecnologia nos Estados de Tocantins, Maranhão e Mato Grosso.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os projetos serão executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Engenharia da Embrapa e aprovado pela Diretoria.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

#### Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei n 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); capítulo IV da Lei 8.171/91 (lei da política agrícola); capítulo III do Decreto 2.291/97 (Estatuto da Embrapa); Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA); Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares); Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica), Decreto nº 5563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação)



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20Y6 - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -		Unidade Responsável: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	

**Produto:** Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

##### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0013 - No Estado do Amazonas  
0021 - No Estado do Maranhão  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0211 - No Município de Manaus - AM  
2042 - No Município de Cruz das Almas - BA  
3912 - No Município de São Carlos - SP

#### Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei nº 5.851, de 1972; Capítulo IV da Lei 8.171, de 1991; Lei nº 9.279, de 1996; Lei nº 9.456, de 1997; Lei nº 10.973, de 2004; Capítulo III do Decreto 2.291, de 1997; Decreto nº 5.351, de 2005; e Decreto nº 5.563, de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20ZY - Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	

**Produto:** Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Geração, adaptação e transferência de tecnologias para o desenvolvimento sustentável da agricultura e de sistemas agroflorestais nas regiões cacaueiras mediante o funcionamento da sede e dos centros de pesquisa voltados para essas regiões.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A Ação é implementada de forma descentralizada nas superintendências e gerências nos estados do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia, bem como na unidade central em Brasília - DF.

##### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 5.351, de 2005; Decreto nº 7.127, de 2010; Portaria nº 38, de 1999; Capítulo II, Art. 3º, II, "f", do Regimento Interno do MAPA.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

**Produto:** Serviço prestado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;

II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;

III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

20 - Agricultura

**Subfunção(ões)**

571 - Desenvolvimento Científico

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

**Base Legal da Ação**

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9637 de 15/05/98; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Decreto nº 4078 de 9/01/2002; Decreto nº 4077 de 9/01/2002; Decreto nº 3605 de 20/09/2000; Decreto S/N de 04 de junho de 1999 ( IDSM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii ); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	22202	20	571	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8924 - Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

UO: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -

Unidade Responsável: Departamento de Transferência de Tecnologia

**Produto:** Tecnologia transferida

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Disponibilização de conhecimentos e de tecnologias gerados pela pesquisa agropecuária, facultando o seu acesso pelos atores das cadeias de produção em todos os seus segmentos, por meio de planejamento, coordenação, integração, articulação, orientação, avaliação de processos e ações de transferência de tecnologias necessárias para a sustentabilidade da agropecuária, buscando aprimorar o relacionamento da Embrapa com públicos de interesse e com a sociedade.



**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será coordenada pela Embrapa, se necessário, em articulação com outros parceiros, necessitando de equipes multidisciplinares e interinstitucionais. A implementação será através da execução de projetos, processos, atividades de transferência de tecnologia incorporados ao Sistema Embrapa de Gestão e priorizará Unidades Descentralizadas da Embrapa, por meio de parceria junto à Universidades, instituições de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, organizações governamentais, atores das cadeias produtivas, entre outros.

**Localizador (es)**

- 0001 - Nacional
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0053 - No Distrito Federal
- 7004 - Nacional
- 7006 - Embrapa Agropecuária Oeste - No Estado do Mato Grosso do Sul

**Base Legal da Ação**

Art. 2º da Lei nº 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); capítulo IV da Lei nº 8.171/91 (Lei da Política Agrícola); Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares); Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica); capítulo III do Decreto nº 2.291/97 (Estatuto da Embrapa); Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA); Decreto nº 5563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação).